



Número: **0523776-07.2016.8.13.0702**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia**

Última distribuição : **02/08/2016**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **05237760720168130702**

Assuntos: **ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>ESTADO DE MINAS GERAIS (EXEQUENTE)</b>	
<b>SUPREME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (EXECUTADO(A))</b>	
	<b>RODRIGO HILARIO BATISTA (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>GLENER BRASIL CASSIANO (LEILOEIRO(A))</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10275786169	30/07/2024 16:39	<a href="#">Autos - 0523776-07.2016.8.13.0702 - Edital de Leilão</a>	Edital

# 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG.

**EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE ON-LINE (ELETRÔNICO)**

**PROCESSO Nº: 0523776-07.2016.8.13.0702**

**EXEQUENTE**: ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.615/0001-60

**EXECUTADO**: SUPREME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 14.178.613/0001-28

Por ordem do(a) **MM(a). JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG**, na forma da lei, FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que será realizado **PRAÇA/LEILÃO NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ON-LINE (eletrônico)**, no sítio:

**[www.leiloesbrasilcassiano.com.br](http://www.leiloesbrasilcassiano.com.br)**.

A **PRAÇA/LEILÃO** será conduzida pelo Leiloeiro Oficial **Sr. GLENER BRASIL CASSIANO**, devidamente matriculado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 470, conforme decisão de nomeação de **id:10223597540 - Pág.1**.

O presente edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico: **[www.leiloesbrasilcassiano.com.br](http://www.leiloesbrasilcassiano.com.br)**, ou pelos telefones: (34) 3229-6161 / (34) 99988-1611.

## **1) DESCRIÇÃO DO BEM:**

Um veículo: Marca: **FIAT**, Modelo: **FIORINO FLEX (FURGÃO)**, Placa: **HIG-7632**, Ano: **2010/Modelo:2010**, Potência: **71cv**, Cilindrada: **1300**, Cor: **BRANCA**, Chassi: **9BD255049A8880713**, Renavam: **00201955962**, Motor: **17E9011\*9386516\***.

Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito **id:10216809844 - Pág.4**.

**Conservação**: mediano estado de conservação, com desgaste de uso, portas traseiras amassadas; **Pintura**: mediano estado de conservação, com vários riscos, pequenos amassados e pequenos descascados, com pequenos enferrujados; **Pneus**: 02(dois) pneus marca "TROCMOX" meia vida, 02(dois) pneus marca "WINRUN" meia vida; **Motor**: funcionando; bateria



marca "EB35 12V"; **Interior:** bancos rasgados, tela atrás dos bancos quebrada, parte interna da carroceria com a pintura desgastada/riscada e com amassados; **Acessórios:** pneu estepe, marca "WINRUN" liso, macaco, chave de rodas, triângulo avariado, extintor, 01(um) tapete de borracha; **Odômetro:** 386.163; **Estado Geral:** para-brisa trincado, para-choque lado motorista quebrado, lanterna traseira esquerda quebrada, 01(uma) chave de ignição, rodas de ferro.

Conforme Auto de Busca, Apreensão, Depósito e Remoção id:10259098930 - Pág.3.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:**

Em 05 de abril de 2024, os 100% (cem por cento), do VEÍCULO: Marca: **FIAT**, Modelo: **FIORINO FLEX (FURGÃO)**, Placa: **HIG-7632**, Ano: **2010/Modelo:2010**, Potência: **71cv**, Cilindrada: **1.300**, Cor: **BRANCA**, Chassi: **9BD255049A8880713**, Renavam: **00201955962**, Motor: **17E9011\*9386516\***, foi avaliado em **R\$ 31.998,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito id:10216809844 - Pág.4.

**ÔNUS QUE RECAEM SOBRE O BEM:**

O veículo possui restrições judiciais.

**OBSERVAÇÃO:**

O VEÍCULO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS NO PÁTIO DO LEILOEIRO (LEILÕES BRASIL CASSIANO), localizado na Rodovia-BR-365 (saída de Patrocínio-MG), Km-612, nº 550, Bairro: Conjunto Alvorada, CEP:38.407-180, Uberlândia-MG, em horário comercial, conforme disponibilizado no sítio:

**[www.leiloesbrasilcassiano.com.br](http://www.leiloesbrasilcassiano.com.br)**

**Caberá ao arrematante o pagamento no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) referente a remoção e guarda do veículo leiloado.**

a) Ressalva-se que todas as informações aqui descritas, encontram-se registradas nos autos em epígrafe, cabendo aos interessados e pretensos arrematantes, consultarem todo o histórico de pendências financeiras que possam recair sobre o bem descrito acima, bem como, tributos, taxas, impostos, penhoras, direitos reais e emolumentos.

**2) DATA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA/LEILÃO:**



a) Será realizada a Praça do bem acima mencionado, dia **30 de setembro de 2024 (segunda-feira)**, com início a partir das 15:00 horas e término a partir das 15:30 horas, na modalidade exclusivamente virtual, no sítio: [www.leiloesbrasilcassiano.com.br](http://www.leiloesbrasilcassiano.com.br) pelo **VALOR IGUAL OU MAIOR EQUIVALENTE A 100% (cem por cento)** da avaliação, ou seja: **R\$ 31.998,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais)**, à vista.

## **A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ESTÁ CONDICIONADA, SE NÃO HOVER LICITANTES NA PRAÇA.**

b) Caso não haja licitantes interessados, ficará designado Leilão para o dia **14 de outubro de 2024 (segunda-feira)**, com início a partir das 15:00 horas e término a partir das 15:30 horas, na modalidade exclusivamente virtual, no sítio: [www.leiloesbrasilcassiano.com.br](http://www.leiloesbrasilcassiano.com.br), pelo **VALOR IGUAL OU MAIOR EQUIVALENTE A 50% (cinqüenta por cento)** da avaliação, ou seja: **R\$15.999,00 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais)**, à vista.

### **3) FORMA DE PAGAMENTO:**

A Praça/Leilão será aberta somente para **PAGAMENTO À VISTA**, a ser realizado em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo Leiloeiro.

### **4) CONDIÇÕES DO LEILÃO:**

a) O leilão será regido pelo Decreto **Lei 21.981/32, Código Penal, CTN, CPC e Código Civil** nas seguintes condições:

b) O **DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG**, reserva-se ao direito de incluir ou excluir bens da Praça/Leilão.

c) A Praça/Leilão será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. **GLENER BRASIL CASSIANO**, devidamente matriculado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, **sob o nº 470**, na(s) data(s) e horário(s) mencionados acima.

d) O presente edital será publicado no endereço eletrônico [www.leiloesbrasilcassiano.com.br](http://www.leiloesbrasilcassiano.com.br), nos termos do **Artigo 887 §2º do CPC**.

e) Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos à taxa pela prestação



de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN.

#### **5) INTERESSADOS:**

a) Para participar da **PRAÇA/LEILÃO**, os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, deverão realizar previamente o cadastro e se habilitar no sítio eletrônico do leiloeiro: **www.leiloesbrasilcassiano.com.br**, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login e senha de acesso, poderá ofertar o lance.

b) Compete aos interessados na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização uma vez que as alienações são feitas em caráter ad corpus, ou seja, no estado em que se encontra.

#### **6) COMISSÃO DO LEILOEIRO:**

Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro Oficial nomeado a comissão no percentual de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor da arrematação, mais o **valor de R\$1.000,00 (um mil reais) referente a remoção e guarda do veículo leiloado, que deverão ser quitados pelo Arrematante.**

a) No caso de acordo, ou pagamento da dívida (remição) requeridos após a Praça/Leilão, o Leiloeiro será remunerado com o correspondente percentual de **5% (cinco por cento) sobre o VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM, mais o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) referente a remoção e guarda do veículo leiloado**, a ser pago pelo(s) Executado(s) no dia da remição, e no caso de adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo(s) adjudicante(s) e será depositada antes da assinatura do respectivo Auto/Carta de Adjudicação.

b) A Comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante, remitente ou adjudicante por meio do e-mail indicado no cadastro, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do Leilão ou adjudicação/remição, e o comprovante deverá ser enviado ao leiloeiro no e-mail: **glenerleiloeiro@gmail.com**, na mesma data, **até às 18h00 min.**



c) Na hipótese de **NÃO PAGAMENTO DA COMISSÃO**, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou em ação autônoma, ainda, levar o título (certidão de arrematação) a protesto perante a serventia extrajudicial competente.

#### **7) PAGAMENTOS:**

a) O pagamento da arrematação será feito mediante **DEPÓSITO JUDICIAL** cuja as guias de pagamento serão encaminhadas ao e-mail do Arrematante.

b) O **VALOR DA ARREMATAÇÃO**, incluído o valor da **COMISSÃO DO LEILOEIRO**, deverão ser integralmente **PAGOS IMPRETERIVELMENTE NAS 24 HORAS ÚTEIS SUBSEQUENTES À PRAÇA/LEILÃO**, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei e neste edital, e posteriormente os comprovantes deverão ser enviados ao e-mail do leiloeiro: **glenerleiloeiro@gmail.com**, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos na mesma data, até às 18h00.

c) Após a arrematação mediante lance, o **AUTO/CARTA DE ARREMATAÇÃO** será assinado pelo(a) **Exmo(a). Juiz(a)** apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação.

#### **8) PENALIDADES:**

Em caso de desistência ou inadimplência, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante **não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro**, que reterá o valor correspondente, sendo ainda impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, além das previstas **no art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.**

#### **9) APÓS A ARREMATAÇÃO:**

a) Quem pretender arrematar o referido bem, fica ciente que a espécie se aplica os preceitos do Código de Processo Civil.

b) Cabendo ao Arrematante, arcar com todos os tributos incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive ITBI, IRPJ, taxas de transferência, despesas cartorárias dentre outros.



## **10) DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

Nas hipóteses em que houver previsão legal do **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**, este **deverá ser exercido durante a Praça/Leilão, em igualdade de condições com eventuais outros interessados**, cabendo ao titular do direito participar da Praça/Leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance e nas mesmas condições de pagamento recebido pelo leiloeiro durante o leilão.

## **11) INTIMAÇÃO DAS PARTES:**

**a)** Caso os executados não possuam procuradores habilitados no feito, deverão ser intimados do Leilão e dos ônus que lhe serão impostos por Oficial de Justiça.

**b)** Desde já ficam intimadas as partes, os interessados, e principalmente os Requeridos, credores hipotecários ou credores fiduciários, assim também como os cônjuges.

**c)** Consideram-se intimadas as partes interessadas, caso frustrada as intimações pessoais.

## **12) RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO:**

O Leiloeiro Público Oficial, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do artigo 663 do Código Civil Brasileiro.

**RESSALVANDO QUE A ARREMATAÇÃO SÓ SERÁ CONCLUÍDA APÓS A HOMOLOGAÇÃO PELO JUÍZO.**

Este Edital está em conformidade com a resolução n° 236 de 13 de julho de 2017 do CNJ.

Uberlândia-MG, 30 de julho de 2024.

---

**JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG.**

